



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.031655/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/05431

Mandatário: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 51.693.299/0001-48

Endereço: ANGELINA MAFFEI VITA, ANDAR 9

PARTE, JARDIM EUROPA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01455-070

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 08/12/2023 a 04/01/2024

Área de Abrangência: Barueri/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5	Cartão vale-compras, com a função de saque bloqueada, carregado com o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão de acordo com as condições de uso do fornecedor e válido somente para compras realizadas nas lojas participantes desta promoção localizadas no Iguatemi Alphaville.	10.000,00	50.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006538/2023-57**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/11/2023 às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NGF.CIB.EVA